



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2013 - Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa:

Empresa **P.A. DELLA'NORA - ME, CNPJ: 14.930.070/0001-53**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 120, Bairro CENTRO, Município de São Miguel do Iguçu – PR, representado pelo Sr. **PEDRO AURÉLIO DELLA'NORA**, CPF: **029.998.509-13**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: P.A. DELLA'NORA - ME - CNPJ: 14.930.070/0001-53						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
12	250,00	PCT	Arroz branco tipo 1 embalagem pct c/ 5 kg	ATENAS	8,9900	2.247,50
17	171,00	Uni	Baunilha emb. c/ 1 kg	KI-TAL	4,9900	853,29
24	130,00	PCT	Canela em pó c/ 20 gr	KI-TAL	0,5400	70,20
37	20,00	PCT	Colorau embal. de 500gr	KI-TAL	1,5400	30,80
41	120,00	PTE	Doce de fruta com 2 kg - vários sabores	AUREA	6,9200	830,40
42	175,00	PTE	Doce de frutas com 450 gr - vários sabores	AUREA	1,6900	295,75
43	118,00	Uni	Doce de leite c/ 4,800 Kg - em pasta cremoso	AUREA	16,1000	1.899,80
46	361,00	Uni	Extrato Tomate c/ 860 gr - concentrado duplo: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de fermentação.	QUERO	3,2700	1.180,47
47	190,00	PCT	Farinha de mandioca Torrada pcte 1kg	HORIZONTE	3,0000	570,00
48	150,00	PCT	Farinha de milho (biju) com 500gr	ZAELI	1,4100	211,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

51	90,00	PCT	Farinha Láctea, lata com 400gr - cereal integral com Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Contendo cada porção 140 kcal; 24 g carboidratos; 4 g proteína; 88 mg de cálcio; 2,63 mg de ferro.	JANDAIA	5,3000	477,00
52	500,00	PCT	Feijão Carioca, pcte com 1kg - prazo de validade de no mínimo 7 meses a contar da data de entrega.	GRÃO SUL	3,6700	1.835,00
53	500,00	PCT	Feijão preto, embal de 01 kg - prazo de validade de no mínimo 7 meses a contar da data de entrega.	GRÃO SUL	2,8600	1.430,00
55	420,00	Uni	Fermento Químico em pó, embal de 250gr	TRISANTI	2,3500	987,00
71	130,00	PCT	Noz Moscada pcte c/ 02 unidades	ki-tal	0,9800	127,40
73	1.447,00	LAT	Óleo Vegetal de Soja, refinado, lata de 900ml	COAMO	3,2500	4.702,75
78	2.350,00	Uni	Pipoca Doce 60 gr	CEGONHA	0,4600	1.081,00
80	75,00	Uni	Preparo p/ mingau de arroz c/ 400 gr instantâneo contendo os ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e glúten. Lata de 400 gramas. Cada porção contém 80 calorias; 18 g de carboidratos; 1 g de proteína; 46 mg de cálcio; 0,68 mg de ferro.	FIBRALON	5,1700	387,75
81	75,00	Uni	Preparo p/ mingau de milho c/ 400 gr instantâneo contendo os ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e glúten. Lata de 400 gramas. Cada porção contém 80 calorias; 18 g de carboidratos; 1 g de proteína; 46 mg de cálcio; 0,68 mg de ferro.	FIBRALON	5,1700	387,75
83	1.415,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade	COCA, FANTA, SPRITE, KUAT	3,6500	5.164,75
85	380,00	PCT	Sagú pcte 500gr	PRATA	1,7800	676,40
86	445,00	KG	Sal refinado, iodado, embal. 01 kg	5 ESTRELAS	0,6400	284,80
94	204,00	Uni	Vinagre embal.750ml - vinho tinto	CHEMIM	1,4400	293,76
107	42,00	CX	Cacau em pó 200gr	APTI	6,7400	283,08
108	30,00	VD	Palmito - vidro com 300 gr	CHEF	5,7500	172,50
112	100,00	Uni	Refrigerante guaraná em lata com 350 ml	KUAT	1,3300	133,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

120	60,00	VD	Pepino em conserva, vidro com 300 gr	SABOR SUL	3,3000	198,00
121	255,00	PCT	Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas	KI-TAL	1,2500	318,75
133	125,00	Uni	Maionese com teor reduzido de lipídios - pote com 500 gr	PURITY	1,7400	217,50
135	125,00	Uni	Lentilha tipo 1 classe média, pacote de 500 g	KI-TAL	2,8000	350,00
137	80,00	LAT	Cereal infantil aveia e arroz. Lata de 400 g. Com os seguintes ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contendo glúten.	FIBRALON	5,1700	413,60
138	80,00	LAT	Cereal infantil multicereais. Lata de 400 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitaminas C, vitamina B1), fumarato ferroso e aroma vanilina. Contém traços de leite. Contendo glúten.	FIBRALON	5,1700	413,60
145	100,00	PCT	Biscoito cookies integral com cacau, com 0% de gordura trans, sem colesterol, peso líquido 200 gr	VITÃO	3,9000	390,00
152	290,00	Uni	Tempero de vinagre de limão, embalagem de 500 ml, sem glúten	ZAELI	1,7900	519,10
156	36,00	PCT	erva doce - pacote com 500 gramas'	KI-TAL	19,6000	705,60
159	5,00	KG	Noz Noscada moída em kg - Ralada - pacote com 1 kg	KI-TAL	47,0000	235,00
161	40,00	Uni	Gelatina em folha c/ 10 gr	APTI	4,6000	184,00
162	50,00	Uni	Bicarbonato de Sódio - pacote com 50 gr	KI-TAL	0,4900	24,50
163	75,00	Uni	Orégano - pacote com 60 gramas	KI-TAL	1,4700	110,25
164	35,00	Uni	Café solúvel - granulado - com 200 gramas	PELÉ	7,0000	245,00
169	50,00	CX	Pó para preparo de pudim, caixa com 85 gramas	APTI	0,7200	36,00
175	40,00	PCT	castanha de caju torrada, pacote com 100 gramas	IRACEMA	6,0000	240,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

182	21,00	CX	Doce teta de nega caixa com 50 unidades	WILSON	10,7400	225,54
183	21,00	CX	Doce sorvete seco com balão caixa com 50 unidades	WILSON	10,7400	225,54
186	450,00	LT	Leite de soja sem sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro	SHEFA	2,6700	1.201,50
191	50,00	LT	Suco de frutas nectar - diversos sabores	SHEFA	2,6700	133,50
192	1.800,00	CX	Bombom de chocolate sortidos, 400 gr - 1ª qualidade	SHEFA	6,6500	11.970,00
193	50,00	PCT	Farinha de centeio - 500 gramas	VITÃO	3,5200	176,00
194	38,00	PCT	Batata palha no mínimo 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SABOR DA BATATA	5,7900	220,02
TOTAL						45.366,65

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **2 (dois) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto à entrega dos produtos perecíveis:

a) Produtos Perecíveis: (frutas, verduras e carnes, a serem fornecidos)

- **Creches:** toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- **Escolas:** toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

b) Leite (a ser fornecido):

- **Creche:** todas as 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- **Escolas:** toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda

c) As escolas e creches compreendem:

- **Creches:** Creche Arco Íris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;
- **Escolas:** Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)

d) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Centro de Produção de Merenda Escolar conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8h às 11h e à tarde – das 13h30 às 16 h.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- **Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que**
- **Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;**
- **O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;**
- **O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e**
- **Microbiológicas solicitadas neste edital;**
- **O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;**
- **Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.**

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante a apresentação das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 6 (seis) meses, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 3/2013;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 3/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada;
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços o produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir com as exigências do Pregão 3/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de multa por descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul; Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 3/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO AURÉLIO DELLA'NORA
P.A. DELLA'NORA - ME
Contratado(a)